

9.2 Nas avaliações constantes no item 5.1, o candidato receberá notas de 0 (zero) a 10(dez).

Cronograma do processo seletivo.

Etapas Provas	Provas	Data	Horário Local
Envio da carta de intenção de pesquisa	Classificatória e Eliminatória	02/05 a 07/06/2023	Enviar no ato de inscrição
Envio do Curriculum Lattes e suas comprovações	Classificatória e Eliminatória	02/05 a 07/06/2023	Enviar no ato de inscrição
Avaliação do Curriculum Lattes (CL)	Classificatória e Eliminatória	12 a 16/06/2023	Comissão de avaliação
Avaliação da carta de intenção de Pesquisa (ACIP)	Classificatória e Eliminatória	12 a 16/06/2023	Comissão de avaliação
Entrevista e Defesa da carta de intenção de pesquisa	Classificatória e Eliminatória	19 a 23/06/2023	A partir das 08:00hrs pelo via on line google Met

9.3. Conforme o cronograma, constante desse edital (Anexo I), a carta de intenção de pesquisa deve ser enviado para o e-mail: ces.iesp.pa@gmail.com, no período de 12/06 a 16/06/2023, a carta de intenção de pesquisa no formato em PDF, com os seguintes itens e formatações: (a) Máximo de 03 (três) laudas, sem contar a Capa (contendo cabeçalho, título do projeto e o número de RG e CPF), A carta de intenção de pesquisa não deverá conter o nome do candidato; (b) Papel A4; (c) Fonte: Times New Roman no tamanho 12; (d) Espaço: simples; (e) Margens: 2,0 (superior/esquerdo) e 2,0 (inferior/direita); (f) No cabeçalho do e-mail deve constar "Carta de intenção do candidato Nº do C.P.F e R.G/ sem identificação do nome"; 9.3.1. A avaliação da carta de intenção de Pesquisa será realizada confidencialmente no item 5.1.1, entre os dias 19 a 23/06/2023, via on line pelo google Met, conforme ficha de avaliação, constante do Anexo VI.

9.3.2. A relação dos candidatos aprovados na Etapa 1 será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: www.iesp.pa.gov.br e , conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

9.3.2 A Etapa da Avaliação da carta de intenção de pesquisa (ACIP) terá peso 4 e será uma avaliação classificatória e eliminatória

9.3.3 Procedimentos para a realização da Etapa 2: Envio e Análise do Curriculum Lattes (CV) 9.3.4 Conforme o cronograma, constante desse edital (Anexo I), o curriculum Lattes com todas as comprovações, e atualizado nos últimos 6 meses, conforme versa a ficha de avaliação no Anexo IV, em arquivo único no formato PDF, deve ser enviado para-o E-mail: ces.iesp.pa@gmail.com, nos dias 12 a 16/06/2023

9.3.5 No cabeçalho do e-mail deve constar "Curriculum Lattes do candidato"; 9.3.6 A Etapa de Avaliação do Curriculum Lattes terá peso 1 e será uma avaliação classificatória, conforme itens constantes no Anexo V, no período de, conforme cronograma do Anexo, nos dias 12 a 16/06/2023

9.3.7 Procedimentos para a realização da Etapa 3: Entrevista e Defesa da intenção de pesquisa de Pesquisa (ECIP)

9.3.8 Nesta Etapa 3 será realizada a Entrevista e Defesa da carta de intenção de Pesquisa do candidato, no período de 19 a 23/06/2023, conforme cronograma do Anexo VII, exclusivamente nas dependências via on line (google Met).

9.3.9 A Entrevista e carta de intenção de pesquisa serão avaliadas conforme ficha de avaliação, constante do Anexo IV.

O resultado dessa Etapa 3 será por meio da média aritmética da pontuação obtida pelas notas dos avaliadores, totalizando no máximo dez (10) pontos.

9.3.10 A Entrevista e Defesa da carta de intenção de pesquisa terá duração de 20 minutos, sendo 10 minutos de defesa da carta de intenção de Pesquisa e 10 minutos da Entrevista que poderá ser realizada na forma on-line, respeitando a comissão do processo seletivo que informará os procedimentos a serem adotados.

9.3.11 A Etapa de Entrevista e Defesa da carta de intenção de Pesquisa terá peso 5 e será uma avaliação Classificatória e eliminatória

a) Se a Entrevista e da defesa da intenção de pesquisa forma on line, não será permitido ao candidato, ausentar-se do local da prova durante a realização da mesma.

b) O candidato não deverá fazer nenhuma apresentação, em forma de slide ou qualquer outro instrumento, mas o candidato poderá utilizar anotações, respeitando o tempo pré- estabelecido no item 5.3.10. Se o candidato não comparecer ou chegar após o horário marcado será automaticamente eliminado do processo.

9.3.12 O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Na ausência de algum documento, a inscrição do candidato será INDEFERIDA. Os candidatos se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

9.3.13. O candidato que não enviar a documentação, conforme solicitado neste edital, em formato PDF, para as Etapas 1 e 2, Análise da carta de intenção de Pesquisa e Análise do Curriculum Lattes, respectivamente, conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo 2023 do curso.

9.3.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das 3 (três) Etapas. A não participação em qualquer uma das Etapas caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

10. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1.A nota final do candidato será determinada pela média ponderada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (ACIP \times 4) + (CV \times 1) + (ECIP \times 5) / 10$. Sendo, NF = Nota Final; ACIP = Análise da carta de intenção de pesquisa ; CV = Análise do Curriculum Lattes; EDCIP = Entrevista e Defesa da carta de intenção de pesquisa;

Os pesos para cada prova são: ACIP = 4; CV = 1; e ECIP = 5.

10.2 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais obtidas por eles, até o preenchimento das vagas.

10.3 Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida pela ordem dos seguintes critérios:

1. a) Maior nota na Entrevista e Defesa da carta de intenção de pesquisa;
2. b) Maior tempo de serviço;
3. c) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.
4. c) Maior nota na Análise do Curriculum Lattes.

10.4 O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.iesp.pa.gov.br e , conforme cronograma apresentado no Anexo I deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de interposição de recursos deverão ser realizados via formulário próprio (Anexo II), que deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail do curso sendo direcionados à Comissão e Coordenação do Processo Seletivo, conforme cronograma no anexo;

11.2.Os pedidos de recurso enviados fora do prazo definido no cronograma (Anexo I) não serão analisados, sendo desconsiderados e ratificando-se os resultados preliminares.

11.3. Não caberão pedidos de recurso aos resultados definitivos nem aos recursos interpostos, em nenhuma hipótese.

12. DA APROVAÇÃO E MATRÍCULA

12.1. Serão considerados aprovados e terão direito à matrícula os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas e cujas classificações de pontuação do Currículo Lattes e análise da carta de intenção de pesquisa e a defesa estejam dentro do limite de vagas ofertadas, descrito no Item 2.3 do presente edital.

12.2. As matrículas serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

12.3. Em caso de desistência, os candidatos subsequentes, em ordem decrescente de classificação, serão convocados e deverão realizar matrícula em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

12.4. A matrícula poderá ser realizada pelo candidato ou por seu representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.

12.5. No ato da matrícula, o candidato (ou seu representante legal) deverá entregar cópias, bem como apresentar os originais para conferência, dos seguintes documentos:

1. Ficha Funcional (somente para servidores);
2. Comprovante de vínculo institucional – declaração do Departamento de Pessoal ou contra cheque;
3. Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação;
3. c) Documento oficial de identificação com foto (conforme Item 3.4);
4. d) CPF;
- e) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- f) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou, na ausência deste último, da Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
1. g) Uma fotografia 3x4 recentes; e
- h) Comprovante de residência.

12.6. O candidato terá sua matrícula efetivada após:

I- Ter sido classificado dentro do limite das vagas ofertadas e ser convocado para matrícula;

II- Comparecer à Coordenação do Curso, no período de matrícula especificado no cronograma deste Edital (Anexo I);

III -Preencher o formulário de solicitação de matrícula, fornecido pela CES

IV- Será considerado desistente, o candidato que não cumprir com o descrito no Item 5.1.

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o candidato que não o fizer no prazo de dois (02) dias úteis (48 horas) após sua publicação.

13.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário oficial de Belém do Pará.

13.3. Não será permitido o trancamento da matrícula ou de disciplinas nos três primeiros meses do curso.

13.4. Não será permitida a presença de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

13.5. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

13.6. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Proteção e Defesa Civil , publicado no site do IESP e no IOEPA.

13.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10º, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e respondendo por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida ao CES

13.9. Todos as etapas desse edital, bem como as erratas serão publicadas exclusivamente no site do IESP (disponível no seguinte endereço eletrônico:www.iesp.pa.gov.br

Belém, 02 de maio de 2023.

Antonio Bentes da Silva Filho - CEL BM Diretor do IESP

Monica Figueredo Veloso - CEL BM

Coordenadora de Ensino Superior - IESP